

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 30670594/2018 - 2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L SIMPLIFICADA - CADASTRO

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no inciso VII do art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, com o inciso III do caput e com o inciso II do §4º, ambos do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS BR 116 LTDA.**, CNPJ 54.710.319/0001-30, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, (Capacidade de Armazenagem: 75m³), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada na Av. Washington Luiz nº559, Centro, no Município de Dom Cavati, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat 19°22'40.17" Long 42°06'33.89", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

[X] Com condicionante

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 09/10/2028.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Governador Valadares, 20 de fevereiro de 2025.

Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental

Leste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Chefe Regional**, em 20/02/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108028078** e o código CRC **E3D77E49**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001104/2025-33

SEI nº 108028078

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Jabras Empreendimentos Imobiliários Ltda; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Pedra Bonita/MG, PA nº 1679/2025, Classe 3. - AIA nº 2100.01.0023338/2024-86.

(a) Dorgival da Silva,
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

20 2046259 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) MCI Reciclagem e Comércio Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 3082/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 20/02/2035. 2) Bemil - Beneficiamento de Minérios Ltda., reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (calcário), ANM/Nº 397/1942, Ouro Preto/MG, Processo nº 528/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/03/2032.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Mixfer Mineração Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Igarapé/MG, Processo nº 2236/2024, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Oxiklin Gases Industriais Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 1700/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

20 2046170 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Arcelormittal Brasil S.A., Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Itatiaiuçu/MG, Processo nº 1699/2025, ANM 13845/1967, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal,
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Max Transportes em Geral Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Divinópolis - MG, Processo nº 1704/2025, com validade até 20/02/2025.

(a) Kamila Esteves Leal,
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

20 2046310 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1)Mauro Bernardes Ferreira/ Fazenda Cruz da Retirada Bonita- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA nº 1611/2025, Classe 2. 2)Sebastião Ferreira de Lima/ Faz Capão Comprido, Matr. 59.221 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhata/MG - PA nº 1559/2025, Classe 2.

(a) Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica, designado para responder
pela URA TM de 20/02 a 07/03/2025. Unidade Regional
de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

20 2046126 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: 1) GRANFELIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, Britamento de pedras para construção, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Cural de Dentro/MG. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

(a) Carla Fernanda de Araújo,
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

20 2045873 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

- Alteração de titularidade: LAS Cadastros: 1) JR Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ: 36.190.654/0002-53, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Teófilo Otoni/MG, LAS Cadastro nº 5383677/2018, Classe 2. Válida até 17/04/2028, para o novo titular Paiva & Menezes Ltda., CNPJ: 47.377.782/0004-99. 2) Posto Parada 116 Ltda. (Ex Dom Cavati Posto de Serviços Ltda.), CNPJ: 20.768.636/0001-95, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Dom Cavati/MG, LAS Cadastro nº 30670594/2018, Classe 2. Válida até 09/10/2028, para o novo titular Posto de Combustíveis BR 116 Ltda., CNPJ: 54.710.319/0001-30.

- Compartilhamento de licença: LAS RAS: Distribuidora Acauá Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Ltda., Atividade comercial: Ponto de abastecimento, Antônio Dias e Coronel Fabriciano/MG, PA nº: 02153/2007/002/2017, híbrido no 1370.01.0008130/2021-77, Classe 2; Válida até 03/12/2028, do responsável Distribuidora Acauá Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Ltda., entre os titulares: Distribuidora Acauá Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: 20.952.073/0001-90 e Acauá Smartlog Ltda., CNPJ: 53.794.143/0001-89.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Jakeline de Cássia Leal Costa/Sítio Girassol- CPF***365.856-**, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 20,0916 ha, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0042636/2024-27. Data da Decisão:19/02/2025.

Eliana Piedade Alves Machado,
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

20 2046011 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e nos arts. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica o interessado abaixo relacionado das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 217/2025, Usuário: ACOS CIPALAM LTDA., Periquito, Deferido com condicionantes, Portaria nº 11.01.0000705.2025, *Processo nº 218/2025, Usuário: ACOS CIPALAM LTDA., Periquito, Deferido com condicionantes, Portaria nº 11.01.0000706.2025, *Processo nº 219/2025, Usuário: ACOS CIPALAM LTDA., Periquito, Deferido com condicionantes, Portaria nº 11.01.0000707.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

20 2046015 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 39134/2024, Usuário: Vinício Pereira dos Santos, Januária, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600698/2025. *Processo nº 42933/2024, Usuário: Renata Zancaner Hernandes, Buenópolis, Deferido,Portaria nº 1600699/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 20 de Fevereiro de 2025.

20 2046250 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica o interessado abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação: Retifica-se a portaria nº1605762 publicada dia 17/08/2022. Onde se lê: Outorgado:Farpal Agropastoril e Participações Ltda. CNPJ: 23.879.182/0001-18. Leia-se:Outorgado:FPL Agropecuária e Participações Ltda. CNPJ:53.869.465/0004-92. Município:Montes Claros-MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 20 de Fevereiro de 2025.

20 2045921 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento: Arquiva-se o processo Nº 060196 de 14/11/2024. Requerente: ABS Agropecuaria Ltda. CNPJ: 14.750.853/0001-55. Motivo: Inconsistências técnicas. Município: Uberlândia – MG. Arquiva-se o processo Nº 059851 de 12/11/2024. Requerente: Laercio Buschini. CPF: 517.***.***-15. Motivo: Inconsistências técnicas. Município: Indianópolis – MG.

Arquiva-se o processo Nº 59846 de 12/11/2024. Requerente: Daniel Silveira Faria. CPF: 324.***.***-87. Motivo: Inconsistências técnicas. Município: Indianópolis – MG.

Arquiva-se o processo Nº 034627 de 09/07/2024. Requerente: Ricardo Figueira De Paula. CPF: 005.***.***-06. Motivo: Inconsistências técnicas. Município: Ituiutaba – MG.

Arquiva-se o processo Nº 059123 de 07/11/2024. Requerente: Sidnei Aparecido Hillebrand. CPF: 667.***.***-87. Motivo: Inconsistências técnicas. Município: Araguaí – MG.

Arquiva-se o processo Nº 059123 de 07/11/2024. Requerente: Sidnei Aparecido Hillebrand. CPF: 667.***.***-87. Motivo: Inconsistências técnicas. Município: Araguaí – MG.

Arquiva-se o processo Nº 025513 de 27/05/2024. Requerente: Marco Tulio Afonso Borges. CPF: 654.***.***-68. Motivo: com base no Comunicado Igam Nº 03/2023. Município: Uberlândia – MG.

Arquiva-se o processo Nº 037023 de 19/07/2024. Requerente: Alexandrino Rosa Dos Santos. CPF: 108.***.***-15. Motivo: com base no Comunicado Igam Nº 03/2023. Município: Uberlândia – MG.

Arquiva-se o processo Nº 041185 de 07/08/2024. Requerente: Luiz Eugênio Da Fonseca. CPF: 009.***.***-15. Motivo: com base no Comunicado Igam Nº 03/2023. Município: Uberlândia – MG.

Arquiva-se o processo Nº 043573 de 19/08/2024. Requerente: Gean Caster Naves De Assunção. CPF: 035.***.***-13. Motivo: Inconsistências técnicas. Município: Itapagipe – MG.

Arquiva-se o processo Nº 032182 de 26/06/2024. Requerente: Lusmar Martins Da Silva. CPF: 212.***.***-59. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Itapagipe – MG.

Arquiva-se o processo Nº 056297 de 21/10/2024. Requerente: Associacao Dos Proprietarios Do Residencial Estancia Dos Ipes. CNPJ: 22.959.411/0001-41. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Uberaba – MG.

Arquiva-se o processo Nº 055705 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055704 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055704 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055705 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055705 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055705 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055705 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055705 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

20 2046358 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Extratriminas Minerios Eireli, Extração de argila e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA/Nº 266/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 20/02/2035.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS 1) Granito's Litoral Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Taparuba/MG, PA/Nº 1789/2025, classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

20 2046410 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 619, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 543, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 2 e 3 da alínea “c” do inciso I do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 543, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

1 – (...)

c) (...)

2 – 1º Suplente: Leonardo Castro Maia;

3 – 2º Suplente: Thiago Augusto Vale Lauria; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 620, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 542, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 3 da alínea “b” e os itens 2 e 3 da alínea “e” do inciso I do art. 2º, da Deliberação CERH-MG nº 542, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

1 – (...)

b) (...)

3 – 2º Suplente: Victor Augusto Gomes Prosdocimi;

(...) e) (...)

2 – 1º Suplente: Leonardo Castro Maia;

3 – 2º Suplente: João Paulo Alvarenga Brant; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

20 2046335 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VINÍCIUS JUNQUEIRA, MASP 1526293-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100420, de recrutamento amplo.

20 2046432 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna pública a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* S & D Floresta Agronegócio Fazenda Santo Antônio Ltda, CPF/ CNPJ 21.921.145/0001-03, AI 381733/2024, foi autuado(a) por comercializar 120 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada com GCA-E inválida, pois, a carga foi recusada pela siderúrgica por haver divergência entre a placa do veículo que realizou o transporte e a placa do veículo informada nos documentos GCA-E e Nota fiscal, no ano de 2022 – Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Código 338 - RS101.770,40.

* GMB Transportes Ltda - ME CPF/CNPJ 25.719.220/0001-09, AI 381745/2024 - Foi autuada(o) pelo transporte de 120 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada com GCA-E inválida, pois, a carga foi recusada pela siderúrgica por haver divergência entre a placa do veículo que realizou o transporte e a placa do veículo informada nos documentos GCA-E e Nota fiscal, no ano de 2022 – Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18, Código 338 - RS101.770,40.

* Gilmar Carneiro de Souza – AI 381759/2024- Foi autuado por concorrer com o transporte de 120 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada com GCA-E inválida, pois, a carga foi recusada pela siderúrgica por haver divergência entre a placa do veículo que realizou o transporte e a placa do veículo informada nos documentos GCA-E e Nota fiscal, no ano de 2022 – Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18, Código 338 - RS101.770,40.

*FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CNPJ 05.497.195/0001-40, AI 382742/2025 – Destinatária do carvão vegetal, foi autuada(o) por apresentar justificativa no verso da GCA-E 5850348 sem as informações de data e hora da recusa, semdeferimento o parágrafo 1º do ART 15 da Resolução Conjunta Sema/IEF nº2248/2014, no ano de 2022 – Multa simples – Art. 112, Anexo III Decreto 47.383/18 Código 352 - RS RS53.186,00.

(a) Lucina Fátima de Rezende Oliveira,
Supervisora da URFBIO Centro Oeste

20 2046358 - 1

Arquiva-se o processo Nº 055703 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055703 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055703 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055703 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055703 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055703 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055703 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055703 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055703 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055703 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-73. Motivo: o pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Carmelo– MG.

Arquiva-se o processo Nº 055703 de 16/10/2024. Requerente: Rafael Antônio Da Silva. CPF: 061.***.***-7